



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 53/2022.

Altera a redação do Artigo 2º e do Anexo único da Portaria SES/RS nº 44/2022 (PROA 22/2000-0002852-8).

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Altera o artigo 2º da Portaria SES nº 44/2022, alterado pela Portaria SES nº 48/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 2º - A habilitação de que trata o artigo 1º consistirá no repasse do montante total de R\$ 7.790.000,00 (Sete milhões, setecentos e noventa mil reais), transferido pelo Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em caráter excepcional e em parcela única, para aplicação na aquisição de veículos para transporte sanitário e em ações de saúde pelos beneficiários listados no Anexo único.*

*§1º Os recursos financeiros referidos no caput serão destinados para a aquisição de veículos, de acordo com o valor indicado pelo município no plano de trabalho, nas seguintes espécies:*

*I – automóvel de passageiro ou espécie mista utilitário para qualificar a prestação de serviços e ações de saúde;*

*II – automóvel de passageiro coletivo da espécie microônibus, de 8 a 20 passageiros, para transporte de usuários aos serviços de referência intermunicipais;*

*III – ambulância, respeitado o tipo determinado no subitem 2.1, do item 2, do Capítulo IV, do Anexo da PT/GM/MS nº 2.048/2002, para fortalecer os serviços de urgência e emergência na remoção de usuários entre os serviços de saúde;*

*IV – veículo de espécie mista camioneta para as atividades relacionadas às ações de vigilância em saúde;*

*V – Unidade Móvel para as atividades relacionadas às ações em saúde.*

*§2º – A efetivação da transferência dos valores aos Municípios constantes no Anexo desta Portaria está condicionada à aprovação do Plano de Trabalho pela área técnica da SES.*

**Art. 2º.** Alterar o Anexo da Portaria SES/RS nº 44/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### ANEXO

#### Transferência de recursos para aquisição de veículos para a realização transporte sanitário e execução de ações em saúde.

MUNICIPIO	PROA
ARAMBARE	21/2000-0054817-8
ARROIO DO MEIO	21/2000-0068749-6
ARROIO GRANDE	21/2000-0088733-9
	21/2000-0134783-4
BALNEARIO PINHAL	21/2000-0081366-1
	21/2000-0133528-3
BARAO DE COTEGIPE	21/2000-0066184-5
BARROS CASSAL	21/2000-0074708-1
BOM JESUS	21/2000-0053330-8
CACEQUI	21/2000-0134814-8
CAMBARA DO SUL	21/2000-0065496-2
CAMPESTRE DA SERRA	21/2000-0133539-9
CAMPOS BORGES	21/2000-0134838-5
CANDELARIA	21/2000-0133512-7
CANDIDO GODOI	21/2000-0095564-4
CANELA	21/2000-0059049-2
	21/2000-0054842-9
CAPAO DA CANOA	21/2000-0062599-7
CAXIAS DO SUL	21/2000-0135494-6
CERRO GRANDE	21/2000-0068755-0
COLORADO	21/2000-0077367-8
CORONEL BARROS	21/2000-0064453-3
CRISSIUMAL	21/2000-0126500-5
CRUZ ALTA	21/2000-0063145-8
	21/2000-0062289-0
DOM FELICIANO	21/2000-0133526-7
DOUTOR RICARDO	21/2000-0135098-3
FAGUNDES VARELA	21/2000-0053341-3
FELIZ	21/2000-0102683-3
FONTOURA XAVIER	21/2000-0081421-8
GUAPORE	21/2000-0099841-6
HERVEIRAS	21/2000-0133518-6
IBIRAIARAS	21/2000-0113201-3
IBIRAPUITA	21/2000-0135680-9
	21/2000-0074754-5
IPE	21/2000-0056992-2
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	21/2000-0077388-0
MONTE BELO DO SUL	21/2000-0053488-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

MONTENEGRO	21/2000-0064475-4
MORMACO	21/2000-0077436-4
NOVA ROMA DO SUL	21/2000-0081449-8
PALMARES DO SUL	21/2000-0135535-7
PANAMBI	21/2000-0078380-0
PARAI	21/2000-0133541-0
PAROBE	21/2000-0135523-3
PELOTAS	22/2000-0006007-3
PROTASIO ALVES	21/2000-0139226-0
QUARAI	21/2000-0113011-8
RIO PARDO	21/2000-0062137-1
SANANDUVA	21/2000-0135754-6
SANTA BARBARA DO SUL	21/2000-0134830-0
SANTO ANGELO	21/2000-0064600-5
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	21/2000-0082037-4
SANTO ANTONIO DO PALMA	21/2000-0094975-0
SANTO ANTONIO DO PLANALTO	21/2000-0074954-8
SAO PEDRO DO SUL	21/2000-0054127-0
SOBRADINHO	21/2000-0135794-5
SOLEDADE	21/2000-0077652-9
TERRA DE AREIA	21/2000-0054024-0
TEUTONIA	21/2000-0066311-2
TUCUNDUVA	21/2000-0134737-0
UNIAO DA SERRA	21/2000-0133547-0
VALE REAL	21/2000-0053874-1
VIADUTOS	21/2000-0133544-5
	21/2000-0077852-1
VILA MARIA	21/2000-0135713-9

**Art. 3º** – Fica revogada a Portaria SES nº 48/2022.

**Art. 4º** – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2022.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde